DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 687 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 606/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 093/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JULIANO VARELA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatística e Informação, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 607/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 409/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº. 557/2005-A.P., de 16 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de março de 2005, que nomeou SARA LUCENA MOREIRA BARCELOS, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.,

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 608/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 422/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Nomear ERICSSON WELBER AZEVEDO DE AQUINO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 609/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 093/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Nomear JULIANO VARELA DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Projetos e Negociação, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 610/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 094/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Nomear JUCILENE DE SOUZA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Estatística e Informação, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 611/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 283/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear KERGINALDO ALVES, para exercer em comissão, o cargo Execução de Serviço Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Educação - SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 612/2005-A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0611/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Nomear JESAÍAS RODRIGUES DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 613/2005A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 293/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear THIAGO DE CASTRO BARBOSA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Coordenadoria Municipal de Política e Defesa do consumidor - PROCON, criado pela Lei Complementar nº. 037/2001 DE 17.08.2001, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 614/2005A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a lei complementar nº 020 de 02 de março de 1999, e Ofício nº. 05666/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11.03.05.

JOSÉ MARTINS DA COSTA FILHO, matrícula n° 12.057-0, da função gratificada de Administrador da Unidade Mista de Pajuçara, símbolo AUS;

FLORISBERTO ALVES DA COSTA, matrícula n° 13.888-6, da função gratificada de Diretor da Clinica Odontológica II, símbolo DCS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 615/2005A.P., de 29 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a lei complementar nº 020 de 02 de março de 1999, e ofício nº. 0566/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para as funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 08.365-8, para a função gratificada de Administrador do Centro de Saúde da Família do Potengi, símbolo ACS, a partir de 08.03.2005;

LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 05.286-8, para a função gratificada de Diretor do Centro de Saúde de Panatis, símbolo DCS, a partir de 14.03.05;

JOSÉ MARTINS DA COSTA FILHO, matrícula n° 12.057-0, para a função gratificada de Diretor da Clinica Odontológica II, símbolo DCS, a partir de 11.03.05;

MARCOS CESAR DA SILVEIRA, matrícula n° 11.305-1, para a função gratificada de Administrador da Unidade Mista de Pajuçara, símbolo AUS, a partir de 11.03.05.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº
CONTRATANTE:
CONTRATADO:
OBJETO:
VALOR R$
VIGÊNCIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
BASE LEGAL:
ASSINATURAS:

028/2005 – GAVIPRE
Gabinete da Vice Prefeita
EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS & TELEFRAGOS
Referente à prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, para este Gabinete.
1.000,00 (hum mil reais)
10 meses de março a dezembro do corrente ano
04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa -PJ
111
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Micarla de Sousa Weber
Roberto Luna Pedroza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2005 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: ENTECO ENGENHARIA LTDA., ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., e tornar inabilitada a empresa R FURLANI ENGENHARIA LTDA., por não ter atendido as exigências contidas no item 08.2, letras "o" e "p" do edital

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 036/2005.
Empresa ganhadora:
DOIS A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de R$ 293.956,27 (duzentos e noventa e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 037/2005.
Empresa ganhadora:
DOIS A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de R$ 261.883,03 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2005 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa ESPACIAL CAR RENTAL LTDA., entrou com recurso solicitando a impugnação do edital da referida licitação.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 29 de março de 2005.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC

Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº:23.056/1999
INTERESSADA: NAARA FERREIRA DA PAZ FIGUEIREDO
DECISÃO Nº: 368 /2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 22.827/1999
INTERRESSADO: ROBSON MACIEL DE MELO
DECISÃO Nº: 369/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 21.967/2003
INTERRESSADA: MARIA APARECIDA DA SILVA
DECISÃO Nº: 738/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 22.022/2004
INTERESSADO: WENDELL WILLIAMY CRISTYE SILVA
DECISÃO Nº: 175/2005 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº:21.576/2004
INTERESSADA: VERONICA SENRA DA SILVA
DECISÃO Nº: 177/2005 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 21.562/2004
INTERESSADA: ELIANE MARTINS CAVALCANTE E SILVA
DECISÃO Nº: 187/2005 - ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 22.024/2004
INTERESSAD: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
DECISÃO Nº: 190/2005 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº: 22.765//2004
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA FILHO
DECISÃO Nº: 198/2005 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.452/2002
INTERESSADA: MARIA FRANCISCA NOBRE DE LIMA
DECISÃO Nº 782/2004 - ACUMULAÇÃO ILÍCITA

Natal, 29 de Março de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 043/2005 STTU/GS, de 29 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre as normas técnicas e o padrão a ser adotado para representação das carteiras de identidade estudantil 2005, além de outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU é a entidade gestora do Sistema de Transporte Público de Passageiros no âmbito do Município do Natal/RN;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU executar a política municipal no campo do transporte público de passageiros, conforme estabelece o art. 5º, inciso XII, letra "t", da Lei Complementar nº 020, de Fevereiro de 1999;

Considerando a imperiosa necessidade de garantir maior segurança no processo de Identificação Estudantil;

Considerando a necessidade de garantir a operacionalização e efetiva utilização da nova tecnologia no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal/RN; e

Considerando, enfim, os reclamos sociais de modernidade e qualidade do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município do Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1°. Os documentos de identificação da condição de estudante atualmente emitidos pelas entidades estudantis secundaristas e universitárias devidamente autorizadas conforme preceitua o Decreto Municipal nº 7.563, de 14 de janeiro de 2005, para fins do benefício da meia-passagem de que trata a Lei Municipal nº 5.556, de 31 de março de 2004, deverão ser, obrigatoriamente, dotados com a tecnologia de cartão smartcard, sem contato, tipo MIFARE, com antena e chip inteligente, com um (01) kbyte de memória EEPROM, em PVC termolaminado tipo ID-1, nas dimensões 85,60 mm X 53,98 mm X 0,80 mm, além de tarja eletrônica magnética de alta coercitividade, na qual será gravado, em trilha 01 (um), o número do IFE (Identificador do Formulário Estudantil) constante no Formulário de Solicitação de Identidade Estudantil do respectivo aluno beneficiário.

Parágrafo Primeiro O referido cartão deverá obedecer norma da ABTN NBR10528 e normas internacionais ISO 7810 e ISO 7811.

Parágrafo Segundo O padrão do cartão descrito no presente artigo objetiva sua utilização no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal/RN.

Art. 2º. As especificações técnicas, padronização e demais disposições dos referidos documentos deverão observar as diretrizes do Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU poderá estabelecer, posteriormente, normas suplementares para fins de efetivação da utilização das identidades estudantis no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal/RN.

Art. 4°. As identidades estudantis que forem objeto de furto, roubo, extraviou ou perda, serão invalidadas junto ao sistema de transportes após a comunicação do fato à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, sendo facultado ao estudante prejudicado requerer a expedição de outra via.

Parágrafo Primeiro A nova identidade estudantil será expedida após a formalização do ocorrido, com a conseqüente confirmação dos dados do requerente e do pagamento do valor inerente a emissão.

Parágrafo Segundo Após a adoção dos procedimentos cabíveis por parte do detentor da carteira extraviada, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU informará aos órgãos representativos dos permissionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal/RN e ao órgão responsável pela venda dos passes estudantis sobre o bloqueio da carteira de estudante extraviada e do cadastramento da nova identidade.

Art. 5º. Objetivando sua efetiva utilização no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal/RN, as entidades estudantis, antes da efetiva aquisição dos cartões identificados no Art. 1º da presente Portaria, deverão remeter à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU o quantitativo de cartões referente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) do número total dos Formulários de Solicitação de Identidade Estudantil recebidos por estas junto ao Departamento de Operações e Permissões da Secretaria DOP/STTU, para fins de homologação da qualidade dos cartões.

Parágrafo Primeiro O processo de entrega dos Formulários de Solicitação de Identidade Estudantil às entidades regularmente habilitadas, ficará suspenso entre os dias 30/03/2005 à 08/04/2005, período este em que àquelas deverão proceder a homologação dos cartões na forma disciplinada no caput do presente artigo.

Parágrafo Segundo Em razão da necessidade de homologação dos cartões a serem utilizados pelas entidades estudantis na confecção das respectivas Carteiras de Estudante, ficam suspensas, pelo mesmo período mencionado no Parágrafo anterior, a entrega, pelas entidades ou pelas instituições de ensino, dos Formulários de Solicitação de Identidade Estudantil aos alunos que desejem adquirir o referido documento, até que haja a expedição da competente Declaração de Homologação dos cartões por parte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU à respectiva entidade estudantil.

Parágrafo Terceiro Os Formulários de Solicitação de Identidade Estudantil que, porventura, tenham sido distribuídos pelas instituições de ensino ou pelas entidades regularmente habilitadas, dependerão, para efetiva emissão e confecção da Identidade Estudantil, da homologação dos cartões respectivos, conforme descrito no caput e Parágrafos do presente artigo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2005 STTU/GS, de 18 Fevereiro de 2005.

Publique-se.

Natal(RN), 29 de Março de 2005

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

ANEXO I PORTARIA Nº 043/2005 STTU/GS, de 29 de marÇO DE 2005.

1. Objeto: Padrão das Identidades Estudantis a serem confeccionadas e emitidas pelas entidades estudantis regularmente habilitadas, conforme disposto nos tópicos abaixo.

2. Dimensões das Identidades Estudantis:

2.1. A Identidade Estudantil adotada deve possuir as dimensões físicas especificadas na figura abaixo, quais sejam: 85,60 mm X 53,98 mm X 0,80 mm.

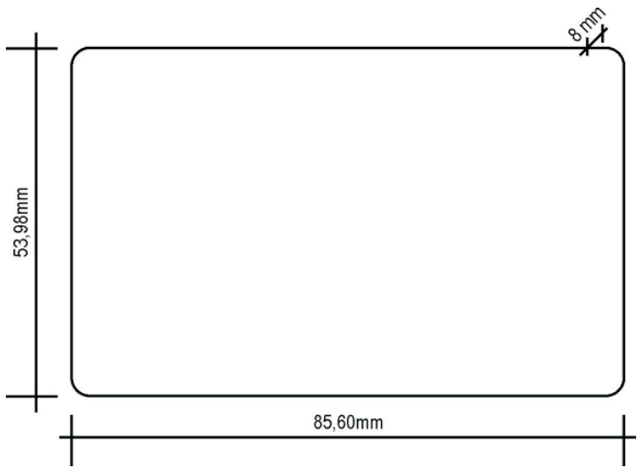

2.2. O posicionamento da tarja eletrônica magnética na Identidade Estudantil, inclusive quanto a fotografia do aluno beneficiário, deve obedecer o seguinte padrão:

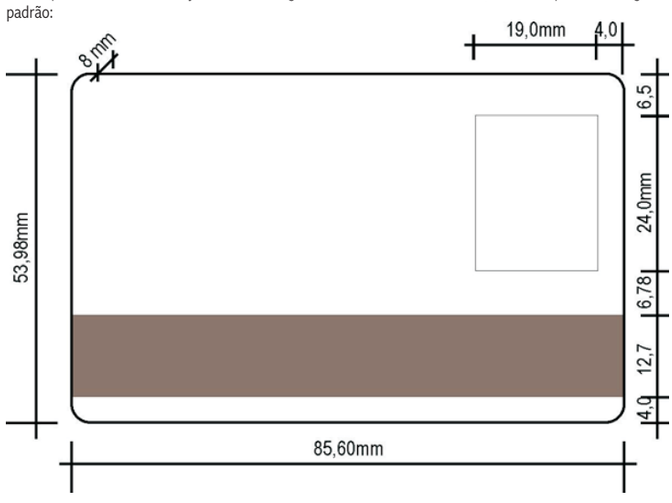

2.2.1. A tarja eletrônica magnética deverá ser posicionada na parte inferior da Identidade Estudantil, independentemente da face do cartão.

2.2.2. A fotografia do aluno beneficiário deverá ser posicionada na parte superior da Identidade Estudantil, independentemente da face e lado do cartão, desde que respeitadas as dimensões especificadas na figura constante no item 2.2, e que esteja na face onde estarão registrados os dados do aluno beneficiário.

3. Campos e respectivos dados cadastrais do aluno beneficiário:

3.1. Na Identidade Estudantil do aluno secundarista, deverão constar, no mínimo, os seguintes campos devidamente preenchidos:

CONTROLE (IFE):
NOME:
RG IDENTIDADE:
DATA NASC.:
CURSO:
TURNO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
VIA:

3.1.1. No campo denominado "CONTROLE (IFE)" deverá ser impresso o número do IFE (Identificador do Formulário Estudantil) constante no Formulário de Solicitação de Identidade Estudantil do respectivo aluno beneficiário.

3.1.2. No campo denominado "NOME" deverá ser impresso o nome completo do aluno beneficiário.

3.1.3. No campo denominado "RG IDENTIDADE" deverá ser impresso o número do Registro Geral ou da Carteira de Identidade do aluno beneficiário.

3.1.4. No campo denominado "DATA NASC." deverá ser impresso o dia, mês e ano de nascimento do aluno beneficiário.

3.1.5. No campo denominado "CURSO" deverá ser impresso nível ou curso ao qual o aluno beneficiário é vinculado.

3.1.6. No campo denominado "TURNO" deverá ser impresso o turno freqüentado pelo aluno beneficiário (matutino, vespertino, noturno ou integral).

3.1.7. No campo denominado "INSTITUIÇÃO DE ENSINO" deverá ser impresso o nome da instituição de ensino a qual o aluno beneficiário encontra-se regularmente matriculado, conforme identificação contida no Relatório entregue a respectiva entidade estudantil pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

3.1.8. No campo denominado "VIA" deverá ser impressa a referência de qual via de identificação da respectiva Identidade Estudantil.

3.2. Na Identificação Estudantil do aluno de nível superior, deverão constar, no mínimo, os seguintes campos devidamente preenchidos:

CONTROLE (IFE):
NOME:
RG IDENTIDADE:
DATA DE NASC.:
CURSO:
TURNO:
MATRÍCULA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
VIA:

3.2.1. No campo denominado "CONTROLE (IFE)" deverá ser impresso o número do IFE (Identificador do Formulário Estudantil) constante no Formulário de Solicitação de Identidade Estudantil do respectivo aluno beneficiário.

3.2.2. No campo denominado "NOME" deverá ser impresso o nome completo do aluno beneficiário.

3.2.3. No campo denominado "RG IDENTIDADE" deverá ser impresso o número do Registro Geral ou da Carteira de Identidade do aluno beneficiário.

3.2.4. No campo denominado "DATA NASC." deverá ser impresso o dia, mês e ano de nascimento do aluno beneficiário.

3.2.5. No campo denominado "CURSO" deverá ser impresso o nome do curso ao qual o aluno beneficiário é vinculado.

3.2.6. No campo denominado "TURNO" deverá ser impresso o turno freqüentado pelo aluno beneficiário (matutino, vespertino, noturno ou integral).

3.2.7. No campo denominado "MATRÍCULA" deverá ser impresso o número do registro do aluno beneficiário junto à instituição de ensino.

3.1.8. No campo denominado "INSTITUIÇÃO DE ENSINO" deverá ser impresso o nome da instituição de ensino a qual o aluno beneficiário encontra-se regularmente matriculado, conforme identificação contida no Relatório entregue a respectiva entidade estudantil pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

3.1.9. No campo denominado "VIA" deverá ser impressa a referência da qual via de identificação da respectiva Identidade Estudantil.

3.3. As Identidades Estudantis, sejam de estudantes secundaristas ou de nível superior, deveram conter o seguinte texto: "Válido até 31 de abril de 2006, desde que atendido o disposto na Lei Municipal nº 5.556, de 31/03/2004".

3.4. Os dados dos alunos beneficiários impressos nas Identidades Estudantis deverão seguir o padrão constante no banco de dados enviado pela respectiva entidade estudantil à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, conforme estabelecido no ordenamento próprio.

4. Composição gráfica (lay-out):

4.1. O lay-out da Identidade Estudantil será definido pela entidade responsável pela sua confecção e emissão, com observância da legislação vigente.

4.2. O lay-out da Identidade Estudantil deverá ser objeto de aprovação por parte da titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

4.3. A impressão da Identidade Estudantil deverá ser realizada em policromia fotográfica, com utilização de unidades de impressão com tecnologia de termo-transferência de alta definição (mínimo de 16 milhões de cores/300 DPI). Tais impressões devem preservar a segurança da tecnologia aplicada.

5. Fotografia:

5.1. A fotografia do aluno beneficiário deverá ser digital, impressa com tecnologia de termo-transferência de alta definição (mínimo de 16 milhões de cores/300 DPI).

5.2. A captura de imagens, quando houver, poderá ser realizada através do escaneamento de fotografias convencionais (mínimo de 300 DPI) ou através do uso de câmera digital.

5.3. A fotografia do aluno beneficiário deverá obedecer as dimensões abaixo especificadas:

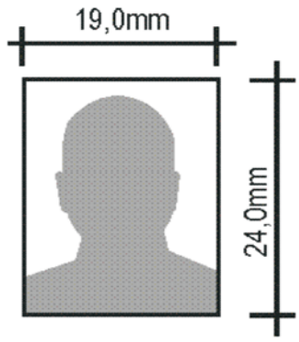

5.4. A fotografia do aluno beneficiário deverá preservar a segurança da tecnologia aplicada a Identidade Estudantil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 29/ 03 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 010/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas:
ANEXO I - DENTAL MÉDICA, itens 02 e 03, no valor de R$ 1.175,70 (um mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA, itens 01, 04 e 08; no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), e PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, itens 05, 06 e 07; no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);
ANEXO II - MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA, item 02; no valor de R$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, item 01; no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
ANEXO III - MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA, item 01; no valor de R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, item 02; no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
ANEXO IV - PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, item 01; no valor de R$ 19.800,00(dezenove mil, e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.954,10 (cinqüenta e seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
CONVITE Nº 002/05 - Aquisição de Material de Consumo (Gás GLP) - dia 07.04.2005, às 09:00 (nove) horas.
CONVITE Nº 005/05 - 2ª convocação - Prestação de serviços de locação de Táxi, para atender as campanhas nacionais de multivacinação - dia 08.04.2005, às 09:00 (nove) horas.

O Edital com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citados, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

PORTARIA N.º 004/2005-SECTUR.

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Art. 58, V, da LOM e a necessidade de descentralizar procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Delegar competência MARCELO FARIA ALVIN, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

I - Assinar, como ordenador de despesa, empenhos, notas de pagamento, ordens bancárias, balancetes de movimentação orçamentária e financeira, observando-se normas legais e o limite estabelecido para as dispensas de licitações orçamento da SECTUR;

II - Autorizar requisições de passagens terrestre, no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SECTUR;

III- Praticar os atos que se façam necessários à administração da política de pessoal, no âmbito da SECTUR, nos termos estabelecidos na Lei nº 1517/65(Regime Jurídico dos Servidores do Município de Natal) e Lei Complementar nº 020/99 e suas alterações posteriores;

V Assinar conjuntamente com o titular da SECTUR, os processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, em consonância com a Lei 8.666 e suas alterações posteriores;

V - Representar a SECTUR nas ausências e impedimentos do seu titular;

VI - Encaminhar publicações de matérias ao Diário Oficial do Município D.O.M.,executando-se Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Editais e Similares;

Natal 17 de fevereiro de 2005

Fernando Bezerril de Araújo
Secretário

PORTARIA Nº 002/2005-GS/SECTUR

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2005.

A SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe do Departamento de Planejamento e Administração da Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, Marcelo Faria Alvim, competência para a pratica dos seguintes atos:

I Dispensar de procedimento licitatório as despesas previstas no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, REPUBLICADA COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

II Reconhecer a inexigibilidade de licitação de licitação nos casos de inviabilidade de competição previstos no Art. 25 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Determinar que os termos de dispensa ou inexigibilidade de licitação antes de publicados sejam submetidos ao titular da SECTUR para ratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Fernando Bezerril de Araújo
Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2005

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Em Reais

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV 05 (b)	%	ATE FEV 05 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS CORRENTES	616.176.000,00	616.176.000,00	103.095.897,27	16,73	103.095.897,27	16,73	513.080.102,73
RECEITA TRIBUTARIA	138.269.000,00	138.269.000,00	35.275.006,23	25,51	35.275.006,23	25,51	102.993.993,77
IMPOSTOS	114.413.000,00	114.413.000,00	27.505.351,41	24,04	27.505.351,41	24,04	86.907.648,59
TAXAS	23.855.000,00	23.855.000,00	7.769.654,82	32,57	7.769.654,82	32,57	16.085.345,18
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.137.000,00	25.137.000,00	4.640.511,24	18,46	4.640.511,24	18,46	20.496.488,76
CONTRIBUICOES SOCIAIS	7.801.000,00	7.801.000,00	1.201.261,70	15,40	1.201.261,70	15,40	6.599.738,30
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	17.336.000,00	17.336.000,00	3.439.249,54	19,84	3.439.249,54	19,84	13.896.750,46
RECEITA PATRIMONIAL	5.973.000,00	5.973.000,00	588.809,45	9,86	588.809,45	9,86	5.384.190,55
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.172.000,00	1.172.000,00	99.789,86	8,51	99.789,86	8,51	1.072.210,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.783.000,00	2.783.000,00	401.579,12	14,43	401.579,12	14,43	2.381.420,88
RECEITAS DE CONCESSÕES PERMISSÕES	1.782.000,00	1.782.000,00	87.415,85	4,91	87.415,85	4,91	1.694.584,15
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	236.000,00	236.000,00	24,62	0,01	24,62	0,01	235.975,38
RECEITA DE SERVICOS	11.262.000,00	11.262.000,00	101.844,75	0,90	101.844,75	0,90	11.160.155,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	408.812.000,00	408.812.000,00	58.569.235,22	14,33	58.569.235,22	14,33	350.242.764,78
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	403.952.000,00	403.952.000,00	63.598.207,02	15,74	63.598.207,02	15,74	340.353.792,98
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	17.400,00	34,80	17.400,00	34,80	32.600,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	37.660.000,00	37.660.000,00	680.579,30	1,81	680.579,30	1,81	36.979.420,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.723.000,00	26.723.000,00	3.920.490,38	14,67	3.920.490,38	14,67	22.802.509,62
MULTAS E JUROS DE MORA	12.212.000,00	12.212.000,00	1.859.695,41	15,23	1.859.695,41	15,23	10.352.304,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	5.031,63	251,58	5.031,63	251,58	-3.031,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	13.309.000,00	13.309.000,00	1.905.742,42	14,32	1.905.742,42	14,32	11.403.257,58
RECEITAS DIVERSAS	1.200.000,00	1.200.000,00	150.020,92	12,50	150.020,92	12,50	1.049.979,08
RECEITAS DE CAPITAL	5.033.000,00	5.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033.000,00
OPERACOES DE CREDITO	5.031.000,00	5.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.031.000,00	5.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.726.951,10	17,43	-5.726.951,10	17,43	-27.123.048,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.726.951,10	17,43	-5.726.951,10	17,43	-27.123.048,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.726.951,10	17,43	-5.726.951,10	17,43	-27.123.048,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**621.209.000,00**	**621.209.000,00**	**103.095.897,27**		**103.095.897,27**		**518.113.102,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**621.209.000,00**	**621.209.000,00**	**103.095.897,27**		**103.095.897,27**		**518.113.102,73**
DÉFICIT (IV)					**0,00**		
TOTAL (V) = (III + IV)	**621.209.000,00**	**621.209.000,00**	**103.095.897,27**		**103.095.897,27**		**518.113.102,73**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES					**0,00**		

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2005

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				JAN A FEV 05 (d)	ATE FEV 05 (e)	JAN A FEV 05 (f)	ATE FEV 05 (g)	% (g/c)	
DESPESA CORRENTE	550.425.000,00	2.181.446,48	552.606.446,48	324.999.814,63	324.999.814,63	66.558.358,06	66.558.358,06	12,04	486.048.088,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.127.000,00	-8.233.770,00	264.893.230,00	211.312.708,61	211.312.708,61	39.748.989,28	39.748.989,28	15,01	225.144.240,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00	6.092.600,00	6.092.600,00	890.242,65	890.242,65	14,35	5.313.757,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.094.000,00	10.415.216,48	281.509.216,48	107.594.506,02	107.594.506,02	25.919.126,13	25.919.126,13	9,21	255.590.090,35
DESPESAS DE CAPITAL	70.409.000,00	-41.905,02	70.367.094,98	9.863.317,86	9.863.317,86	774.286,82	774.286,82	1,10	69.592.808,16
DESPESA DE INVESTIMENTOS	67.800.000,00	-41.905,02	67.758.094,98	7.275.507,82	7.275.507,82	383.880,78	383.880,78	0,57	67.374.214,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.606.000,00	0,00	2.606.000,00	2.587.810,04	2.587.810,04	390.406,04	390.406,04	14,98	2.215.593,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**621.209.000,00**	**2.139.541,46**	**623.348.541,46**	**334.863.132,49**	**334.863.132,49**	**67.332.644,88**	**67.332.644,88**		**556.0 15.896,58**
AMORT. DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = VIII + IX	**621.209.000,00**	**2.139.541,46**	**623.348.541,46**	**334.863.132,49**	**334.863.132,49**	**67.332.644,88**	**67.332.6 44,88**		**556.015.896,58**
SUPERÁVIT (XI)							**35.763.252,39**		
TOTAL (XII) = X + XI	**621.209.000,00**	**2.139.541,46**	**623.348.541,46**	**334.863.132,49**	**334.863.132,49**	**67.332.644,88**	**103.095.897,27**		**556.015.896, 58**

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL **ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PERÍODO: JANEIRO - FEVEREIRO / 2005

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			(e/a)	SALDO (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÊ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÊ O BIMESTRE (e)	%(f) e/total		
01 - Legislativa	**23.036.000,00**	**23.036.000,00**	**3.642.200,57**	**3.642.200,57**	**3.190.114,70**	**3.190.114,70**	**4,74**	**13,85**	**19.845.885,30**
031 - Ação Legislativa	23.006.000,00	23.006.000,00	3.642.200,57	3.642.200,57	3.190.114,70	3.190.114,70	4,74	13,87	19.815.885,30
392 - Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
02 - Judiciária	**19.673.000,00**	**19.673.000,00**	**4.188.199,87**	**4.188.199,87**	**675.628,65**	**675.628,65**	**1,00**	**3,43**	**18.997.371,35**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.235.000,00	15.235.000,00	1.268.995,79	1.268.995,79	213.119,74	213.119,74	0,32	1,40	15.021.880,26
122 - Administração Geral	4.288.000,00	4.288.000,00	2.919.204,08	2.919.204,08	462.508,91	462.508,91	0,69	10,79	3.825.491,09
126 - Tecnologia da Informação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
04 - Administração	**57.129.000,00**	**56.927.294,00**	**37.175.284,45**	**37.175.284,45**	**5.976.866,38**	**5.976.866,38**	**8,88**	**10,50**	**50.950.427,62**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	647.000,00	647.000,00	343.008,33	343.008,33	59.682,23	59.682,23	0,09	9,22	587.317,77
122 - Administração Geral	35.401.000,00	35.401.000,00	29.951.046,29	29.951.046,29	4.863.182,25	4.863.182,25	7,22	13,74	30.537.817,75
124 - Controle Interno	729.000,00	729.000,00	548.541,64	548.541,64	64.144,11	64.144,11	0,10	8,80	664.855,89
126 - Tecnologia da Informação	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	127.000,00	127.000,00	16.647,52	16.647,52	1.140,00	1.140,00	0,00	0,90	125.860,00
129 - Administração de Receitas	6.351.000,00	6.121.000,00	14.642,52	14.642,52	14.642,52	14.642,52	0,02	0,24	6.106.357,48
130 - Administração de Concessões	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
131 - Comunicação Social	2.790.000,00	2.790.000,00	202.998,15	202.998,15	17.899,97	17.899,97	0,03	0,64	2.772.100,03
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	78.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.294,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	267.000,00	240.900,00	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.447.000,00	1.447.000,00	546.500,00	546.500,00	91.375,00	91.375,00	0,14	6,31	1.355.625,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.441.000,00	5.441.000,00	5.305.000,00	5.305.000,00	861.229,34	861.229,34	1,28	15,83	4.579.770,66
541 - Preservação e Conservação Ambiental	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
542 - Controle Ambiental	201.000,00	201.000,00	6.000,00	6.000,00	3.570,96	3.570,96	0,01	1,78	197.429,04
08 - Assistência Social	**26.939.000,00**	**26.939.000,00**	**15.467.112,34**	**15.467.112,34**	**1.544.614,83**	**1.544.614,83**	**2,29**	**5,73**	**25.394.385,17**
122 - Administração Geral	7.492.000,00	7.492.000,00	6.482.207,82	6.482.207,82	1.068.434,65	1.068.434,65	1,59	14,26	6.423.565,35
241 - Assistência ao idoso	771.000,00	635.300,00	310.206,60	310.206,60	0,00	0,00	0,00	0,00	635.300,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.119.000,00	1.119.000,00	703.743,36	703.743,36	2.000,00	2.000,00	0,00	0,18	1.117.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.791.000,00	7.844.700,00	2.308.700,87	2.308.700,87	99.318,72	99.318,72	0,15	1,27	7.745.381,28
244 - Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.287.000,00	472.872,79	472.872,79	79.236,38	79.236,38	0,12	6,16	1.207.763,62
334 - Fomento ao Trabalho	1.407.000,00	1.407.000,00	392.604,58	392.604,58	23.998,00	23.998,00	0,04	1,71	1.383.002,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	7.154.000,00	7.154.000,00	4.796.776,32	4.796.776,32	271.627,08	271.627,08	0,40	3,80	6.882.372,92
09 - Previdência Social	**41.119.000,00**	**41.119.000,00**	**38.810.778,45**	**38.810.778,45**	**7.033.496,47**	**7.033.496,47**	**10,45**	**17,11**	**34.085.503,53**
122 - Administração Geral	4.118.000,00	4.118.000,00	4.094.000,00	4.094.000,00	674.909,59	674.909,59	1,00	16,39	3.443.090,41
271 - Previdência Básica	7.400.000,00	7.400.000,00	5.610.778,45	5.610.778,45	1.340.446,75	1.340.446,75	1,99	18,11	6.059.553,25
272 - Previdência do Regime Estatutário	29.601.000,00	29.601.000,00	29.106.000,00	29.106.000,00	5.018.140,13	5.018.140,13	7,45	16,95	24.582.859,87
10 - Saúde	**184.990.000,00**	**184.990.000,00**	**77.860.208,83**	**77.860.208,83**	**14.590.592,10**	**14.590.592,10**	**21,67**	**7,89**	**170.399.407,90**
122 - Administração Geral	47.953.000,00	47.953.000,00	45.374.368,49	45.374.368,49	7.428.420,00	7.428.420,00	11,03	15,49	40.524.580,00
131 - Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
301 - Atenção Básica	119.585.000,00	119.585.000,00	29.844.198,09	29.844.198,09	5.972.967,80	5.972.967,80	8,87	4,99	113.612.032,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.438.000,00	9.438.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.438.000,00
304 - Vigilância Sanitária	865.000,00	865.000,00	92.700,00	92.700,00	5.100,00	5.100,00	0,01	0,59	859.900,00
305 - Vigilância Epidemiolólica	4.460.000,00	4.460.000,00	1.374.237,40	1.374.237,40	562.856,20	562.856,20	0,84	12,62	3.897.143,80
306 - Alimentação e Nutrição	1.725.000,00	1.725.000,00	810.104,85	810.104,85	561.871,60	561.871,60	0,83	32,57	1.163.128,40
452 - Serviços Urbanos	764.000,00	764.000,00	357.600,00	357.600,00	59.376,50	59.376,50	0,09	7,77	704.623,50

12 - Educação	**108.895.000,00**	**108.895.000,00**	**72.296.785,17**	**72.296.785,17**	**12.239.872,95**	**12.239.872,95**	**18,18**	**11,24**	**96.655.127,05**
122 - Administração Geral	2.147.000,00	2.147.000,00	1.103.438,09	1.103.438,09	111.356,80	111.356,80	0,17	5,19	2.035.643,20
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
126 - Tecnologia da Informação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	2.126.000,00	2.126.000,00	73.148,00	73.148,00	21.696,00	21.696,00	0,03	1,02	2.104.304,00
131 - Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.352.000,00	7.352.000,00	2.466.624,10	2.466.624,10	787.233,51	787.233,51	1,17	10,71	6.564. 766,49
244 - Assistência Comunitária	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
301 - Atenção Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.828.000,00	1.828.000,00	652.772,40	652.772,40	159.318,00	159.318,00	0,24	8,72	1.668.682,00
361 - Ensino Fundamental	79.926.000,00	79.926.000,00	61.949.121,04	61.949.121,04	10.076.544,61	10.076.544,61	14,97	12,61	69.849.455,39
365 - Educação Infantil	10.378.000,00	10.378.000,00	6.000.014,89	6.000.014,89	1.083.724,03	1.083.724,03	1,61	10,44	9.294.275,97
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.149.000,00	4.149.000,00	51.666,65	51.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149.000,00
392 - Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
811 - Desporto de Rendimento	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
13 - Cultura	**3.183.000,00**	**3.183.000,00**	**1.249.710,42**	**1.249.710,42**	**251.869,59**	**251.869,59**	**0,37**	**7,91**	**2.931.130,41**
122 - Administração Geral	1.722.000,00	1.722.000,00	1.249.710,42	1.249.710,42	251.869,59	251.869,59	0,37	14,63	1.470.130,41
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueólogico	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
392 - Difusão Cultural	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
15 - Urbanismo	**137.886.000,00**	**140.227.247,46**	**70.476.209,15**	**70.476.209,15**	**19.382.125,20**	**19.382.125,20**	**28,79**	**13,82**	**120.845.122,26**
122 - Administração Geral	24.599.000,00	24.599.000,00	20.768.129,18	20.768.129,18	3.365.037,27	3.365.037,27	5,00	13,68	21.233.962,73
127 - Ordenamento Territorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
129 - Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	4.211,62	4.211,62	0,01	7,02	55.788,38
131 - Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
392 - Difusão Cultural	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	32.571.000,00	32.871.000,00	4.203.712,23	4.203.712,23	477.408,81	477.408,81	0,71	1,45	32.393.591,19
452 - Serviços Urbanos	77.366.000,00	79.477.247,46	45.420.999,94	45.420.999,94	15.521.433,70	15.521.433,70	23,05	19,53	63.955.813,76
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.589.000,00	1.519.000,00	23.367,80	23.367,80	14.033,80	14.033,80	0,02	0,92	1.504.966,20
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
784 - Transporte Hidroviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
813 - Lazer	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00
17 - Saneamento	**599.000,00**	**599.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**599.000,00**
512 - Saneamento Básico Urbano	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	**398.000,00**	**398.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.000,00**
122 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
23 - Comércio e Serviços	**3.205.000,00**	**3.205.000,00**	**1.460.604,97**	**1.460.604,97**	**656.853,26**	**656.853,26**	**0,98**	**20,49**	**2.548.146,74**
365 - Educação Infantil	51.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
695 - Turismo	2.854.000,00	2.903.500,00	1.460.604,97	1.460.604,97	656.853,26	656.853,26	0,98	22,62	2.246.646,74
27 - Desporto e Lazer	**4.972.000,00**	**4.972.000,00**	**3.555.628,23**	**3.555.628,23**	**509.962,06**	**509.962,06**	**0,76**	**10,26**	**4.462.037,94**
122 - Administração Geral	4.013.000,00	4.013.000,00	3.555.628,23	3.555.628,23	509.962,06	509.962,06	0,76	12,71	3.503.037,94
812 - Desporto Comunitário	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00
813 - Lazer	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
28 - Encargos Especiais	**8.810.000,00**	**8.810.000,00**	**8.680.410,04**	**8.680.410,04**	**1.280.648,69**	**1.280.648,69**	**1,90**	**14,54**	**7.529.351,31**
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	6.102.000,00	6.102.000,00	6.097.803,00	6.097.803,00	876.485,27	876.485,27	1,30	14,36	5.225.514,73
843 - Serviço da Dívida Interna	2.708.000,00	2.708.000,00	2.582.607,04	2.582.607,04	404.163,42	404.163,42	0,60	14,92	2.303.836,58
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**375.000,00**	**375.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**375.000,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
TOTAL	**621.209.000,00**	**623.348.541,46**	**334.863.132,49**	**334.863.132,49**	**67.332.644,88**	**67.332.644,88**		**10,80**	**556.015.897**

João Felipe da trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL **ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: MAR/2004 - FEV/2005

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2004	ABR/2004	MAI/2004	JUN/2004	JUL/2004	AGO/2004	SET/2004
	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	Total Últimos 12 Meses	Previsão p/ Exercício
I - Receitas Correntes	**56.355.584,42**	**44.932.935,31**	**51.691.654,20**	**43.421.030,74**	**49.863.762,56**	**48.810.655,32**	**43.110.886,98**
	42.005.223,05	**48.995.901,66**	**50.740.408,70**	**65.601.502,14**	**43.221.346,23**	**588.750.891,31**	**649.026.000,00**
Receitas Tributárias	11.652.208,74	9.109.577,22	8.887.438,56	8.313.971,61	10.158.008,07	9.132.724,65	7.794.727,33
	7.657.595,42	8.505.399,97	10.509.313,94	24.374.026,52	10.900.979,71	126.995.971,74	138.269.000,00
IPTU	1.590.287,15	1.234.934,51	1.112.077,63	1.184.065,54	1.205.081,36	1.140.642,32	586.673,86
	292.325,24	339.684,47	988.069,25	10.394.417,34	2.173.839,99	22.242.098,66	24.990.000,00
ISS	5.224.028,62	5.025.455,54	5.222.953,97	5.111.527,71	5.408.985,24	5.468.035,02	5.349.562,53
	5.449.134,55	5.881.040,22	6.577.232,24	6.016.606,53	5.677.286,10	66.411.848,27	71.298.000,00
ITIV	653.695,35	713.292,43	727.452,07	801.987,00	861.749,07	811.102,22	505.857,57
	647.212,48	792.353,46	1.048.735,77	945.727,37	641.921,38	9.151.086,17	9.240.000,00
IR	789.150,84	616.327,84	743.891,96	131.250,86	1.477.972,40	785.852,25	766.345,95
	804.159,80	820.619,47	849.279,74	844.980,64	810.572,06	9.440.403,81	8.885.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.395.046,78	1.519.566,90	1.081.062,93	1.085.140,50	1.204.220,00	927.092,84	586.287,42
	464.763,35	671.702,35	1.045.996,94	6.172.294,64	1.597.360,18	19.750.534,83	23.856.000,00
Receita de Contribuições	1.833.668,24	2.202.908,76	1.961.974,04	1.607.671,21	4.030.186,30	951.489,33	2.202.160,60
	2.061.854,21	1.558.949,54	2.841.076,70	2.363.683,36	2.276.827,88	25.892.450,17	25.137.000,00
Receita Patrimonial	401.890,75	415.721,79	473.018,80	468.198,42	351.433,97	657.006,34	449.596,23
	361.506,47	641.142,69	708.783,30	183.247,94	405.561,51	5.517.108,21	5.973.000,00
Receita de Serviços	1.475.898,45	1.334.461,01	694.467,38	434.914,37	655.598,32	838.287,81	891.358,08
	679.347,69	754.225,71	691.392,77	54.228,31	47.616,44	8.551.796,34	11.262.000,00
Transferências Correntes	39.191.793,21	30.222.305,21	37.664.088,29	30.173.898,74	32.646.045,12	34.736.162,84	30.325.727,11
	29.769.401,29	35.907.892,87	33.003.621,01	36.447.184,07	27.849.002,25	397.937.122,01	441.662.000,00
Cota-Parte do FPM	7.405.770,04	6.896.588,01	8.032.140,83	5.221.047,16	5.422.302,36	7.054.289,02	6.108.686,66
	6.537.277,71	6.516.908,27	8.043.485,15	8.364.213,94	7.321.978,24	82.924.687,39	86.770.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.368.676,90	7.807.985,64	9.408.620,21	10.192.216,32	9.874.093,92	12.806.048,59	9.203.765,77
	10.750.989,92	14.087.016,86	10.199.297,49	12.390.319,12	9.924.732,19	127.013.762,93	130.500.000,00
Cota-Parte IPVA	2.170.178,26	2.377.621,15	2.668.199,02	2.707.454,95	2.570.877,16	1.408.932,57	733.515,51
	353.092,98	337.849,95	258.085,44	380.498,02	1.633.180,03	17.599.485,04	13.800.000,00
Transferência do FUNDEF	2.809.891,26	3.005.530,31	2.831.340,40	2.292.451,51	2.328.855,63	2.816.298,19	2.601.195,02
	2.676.466,33	2.887.009,57	3.135.079,17	3.430.755,51	2.683.775,87	33.498.648,77	35.182.000,00
Outras Transferências Correntes	16.437.276,75	10.134.580,10	14.723.787,83	9.760.728,80	12.449.916,05	10.650.594,47	11.678.564,15
	9.451.574,35	12.079.108,22	11.367.673,76	11.881.397,48	6.285.335,92	136.900.537,88	175.410.000,00
Outras Receitas Correntes	1.800.125,03	1.647.961,32	2.010.667,13	2.422.376,39	2.022.490,78	2.494.984,35	1.447.317,63
	1.475.517,97	1.628.290,88	2.986.220,98	2.179.131,94	1.741.358,44	23.856.442,84	26.723.000,00
II - Deduções	**3.214.093,96**	**2.790.524,03**	**3.212.920,47**	**2.389.809,55**	**3.553.737,15**	**3.603.740,92**	**2.943.775,10**
	3.248.578,39	**3.130.182,09**	**4.111.946,87**	**3.571.018,54**	**3.357.194,26**	**39.127.521,33**	**40.650.000,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	533.990,38	566.583,51	582.869,76	50.996,85	1.245.341,13	610.753,71	632.970,68
	644.470,86	71.912,22	1.312.652,55	573.213,46	628.048,24	7.453.803,35	7.800.000,00
Contribuição Serv. Custeio Assist. Social	533.990,38	566.583,51	582.869,76	50.996,85	1.245.341,13	610.753,71	632.970,68
	644.470,86	71.912,22	1.312.652,55	573.213,46	628.048,24	7.453.803,35	7.800.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Deduções para o FUNDEF	2.680.103,58	2.223.940,52	2.630.050,71	2.338.812,70	2.308.396,02	2.992.987,21	2.310.804,42
	2.604.107,53	3.058.269,87	2.799.294,32	2.997.805,08	2.729.146,02	31.673.717,98	32.850.000,00
III - Receita Corrente Liquída (I - II)	**53.141.490,46**	**42.142.411,28**	**48.478.733,73**	**41.031.221,19**	**46.310.025,41**	**45.206.914,40**	**40.167.111,88**
	38.756.644,66	**45.865.719,57**	**46.628.461,83**	**62.030.483,60**	**39.864.151,97**	**549.623.369,98**	**608.376.000,00**

João Felipe da trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA ÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,

QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,

246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

Prefeitura Municipal do Natal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PERÍODO: JANEIRO - FEVEREIRO / 2005

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V **R$ Reais**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN-FEV/05	JAN-FEV/05	JAN-FEV/04
RECEITAS CORRENTES	8.261.000,00	8.261.000,00	1.390.952,21	1.390.952,21	1.061.422,98
Receita de Contribuições	8.261.000,00	8.261.000,00	1.390.952,21	1.390.952,21	1.061.422,98
Pessoal Civil	8.260.000,00	8.260.000,00	1.390.952,21	1.390.952,21	1.061.258,10
Contribuição Patronal Civil	460.000,00	460.000,00	189.690,51	189.690,51	49.102,17
Contribuição do Serv. Ativo Civil	7.800.000,00	7.800.000,00	1.201.261,70	1.201.261,70	1.012.155,93
Contribuição do Serv. Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	164,88
Compensação Prev. entre RGPS e RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**8.261.000,00**	**8.261.000,00**	**1.390.952,21**	**1.390.952,21**	**1.061.422,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			JAN-FEV/05	JAN-FEV/05	JAN-FEV/04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	155.000,00	155.000,00	480,00	480,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	480,00	480,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
'PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.415.000,00	40.225.000,00	6.498.737,62	6.498.737,62	5.849.299,07
Pessoal e Encargos Sociais	40.415.000,00	40.225.000,00	6.498.737,62	6.498.737,62	5.849.299,07
Pessoal Civil	40.415.000,00	40.225.000,00	6.498.737,62	6.498.737,62	5.849.299,07
Aposentadorias	29.823.000,00	29.823.000,00	4.679.856,05	4.679.856,05	4.289.410,82
Pensões	10.592.000,00	10.402.000,00	1.818.881,57	1.818.881,57	1.559.888,25
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Correntes					
Comp. Prev. Apos. entre RPPS e RGPS					
Comp. Prev. Pensões entre RPPS e o RGPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**40.570.000,00**	**40.380.000,00**	**6.499.217,62**	**6.499.217,62**	**5.849.299,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	**-32.309.000,00**	**-32.119.000,00**	**-5.108.265,41**	**-5.108.265,41**	**-4.787.876,09**

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	01- JANEIRO	02- FEVEREIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2004	2005
Caixa				
Bancos Conta Movimento	731,30	47.111,28	1.433.828,56	47.111,28
Aplicações Financeiras	1.236.583,88	1.349.758,62		1.349.758,62
Investimentos				

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI STRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : JANEIRO - FEVEREIRO / 2005

ANEXO VII

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	PR PROCESSADOS					PR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2004							
EXECUTIVO	**32.335,29**	**7.995.564,81**	**0,00**	**5.781.167,41**	**2.246.732,69**	**18.032.518,33**	**364,86**	**7.218.060,88**	**10.814.092,59**
ARSBAN	0,00	22.358,61	0,00	22.358,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,52	364,86	1.285,66	0,00
FENAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNATUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCARTE	0,00	2.028,67	0,00	2.028,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUARDA	0,00	42.232,83	0,00	42.232,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCON	0,00	4.582,50	0,00	0,00	4.582,50	2.444,64	0,00	0,00	2.444,64
PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTUR	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
SEGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.664,65	0,00	35.379,89	161.284,76
SEL	0,00	660.159,61	0,00	171.433,94	488.725,67	92.581,52	0,00	2.758,00	89.823,52
SEMAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.499,66	0,00	280.303,91	58.195,75
SEMED	25.269,85	1.797.291,65	0,00	1.792.851,65	29.709,85	3.954.133,37	0,00	1.470.239,36	2.483.894,01
SEMOV	0,00	1.150.810,84	0,00	315.765,31	835.045,53	5.419.256,98	0,00	6.258,59	5.412.998,39
SEMPLA	0,00	6.029,40	0,00	6.029,40	0,00	39.891,49	0,00	36.517,38	3.374,11
SEMSUR	0,00	16.637,80	0,00	8.801,70	7.836,10	790.233,22	0,00	359.189,01	431.044,21
SEMTAS	0,00	1.003.380,97	0,00	938.765,07	64.615,90	632.503,20	0,00	42.760,71	589.742,49
SEMURB	0,00	29.139,33	0,00	0,00	29.139,33	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMUT	0,00	12.169,10	0,00	12.169,10	0,00	274.452,88	0,00	91.555,52	182.897,36
SMDC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.670,48	0,00	1.587,38	84.083,10
SMS	7.065,44	2.389.803,52	0,00	1.619.628,82	777.240,14	5.540.216,11	0,00	4.880.861,72	659.354,39
STTU	0,00	93.984,35	0,00	87.806,07	6.178,28	513.438,94	0,00	9.363,75	504.075,19
URBANA	0,00	748.055,63	0,00	744.396,24	3.659,39	880,67	0,00	0,00	880,67
TOTAL	**32.335,29**	**7.995.564,81**	**0,00**	**5.781.167,41**	**2.246.732,69**	**18.032.518,33**	**364,86**	**7.218.060,88**	**10.814.092,59**

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO NATAL / RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO : 01 a 02/2005

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			de 01 a 02/05	Até 02/05 (b)	(%) (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	**358.732.000,00**	**358.732.000,00**	**70.204.144,02**	**70.204.144,02**	**19,57**
Receita de Impostos	**125.932.000,00**	**125.932.000,00**	**29.818.530,41**	**29.818.530,41**	**23,68**
Impostos	114.413.000,00	114.413.000,00	27.505.351,41	27.505.351,41	24,04
Dívida Ativa dos Impostos	9.078.000,00	9.078.000,00	1.389.329,12	1.389.329,12	15,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida 'Ativa de Impostos	2.441.000,00	2.441.000,00	923.849,88	923.849,88	37,85
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	**232.800.000,00**	**232.800.000,00**	**40.385.613,61**	**40.385.613,61**	**17,35**
Cota-Parte FPM (85%)	73.754.000,00	73.754.000,00	13.333.263,42	13.333.263,42	18,08
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	-18.349.000,00	-18.349.000,00	151.666,64	151.666,64	-0,83
Cota-Parte ICMS (85%)	130.316.000,00	130.316.000,00	18.967.793,65	18.967.793,65	14,56
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	428.000,00	428.000,00	192.095,78	192.095,78	44,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	32.850.000,00	32.850.000,00	5.726.951,10	5.726.951,10	17,43
Cota-Parte ITR (100%)	1.000,00	1.000,00	164,97	164,97	16,50
Cota-Parte IPVA (100%)	13.800.000,00	13.800.000,00	2.013.678,05	2.013.678,05	14,59
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	**44.083.000,00**	**44.083.000,00**	**6.609.914,38**	**6.609.914,38**	**14,99**
Transferências MultIgovernamentais do FUNDEF	**35.182.000,00**	**35.182.000,00**	**6.114.531,38**	**6.114.531,38**	**17,38**
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	32.850.000,00	32.850.000,00	6.114.531,38	6.114.531,38	18,61
Complementação da União ao FUNDEF	2.332.000,00	2.332.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte da Contribuição Social do Salário-Educação	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**	**278.899,89**	**278.899,89**	**22,51**
Transferências do FNDE	**3.796.000,00**	**3.796.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de 'Educação	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Operações de Crédito Destinada a Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Vinculadas à Educação	**2.566.000**	**2.566.000**	**216.483**	**216.483**	**8,44**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	**369.965.000,00**	**369.965.000,00**	**71.087.107,30**	**71.087.107,30**	**19,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		
			de 01 a 02/05	Até 02/05 (d)	(%) (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTO S	64.814.000,00	64.814.000,00	6.889.716,82	6.889.716,82	10,63
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	54.237.000,00	54.237.000,00	5.805.992,79	5.805.992,79	10,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	10.373.000,00	10.373.000,00	1.083.724,03	1.083.724,03	10,45
Outras Despesas com Ensino	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	35.570.000,00	35.570.000,00	5.169.142,13	5.169.142,13	14,53
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	35.570.000,00	35.570.000,00	5.169.142,13	5.169.142,13	14,53
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.253.000,00	1.253.000,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.258.000,00	7.258.000,00	181.014,00	181.014,00	2,49
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	**108.895.000,00**	**108.895.000,00**	**12.239.872,95**	**12.239.872,95**	**11,24**

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)	**387.580,28**
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)	**11.671.278,67**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	(%)
MINIMO DE <25% / 18%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT D	16,62
MINIMO DE <60% / 30%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII) / (I X 0,25)] <CAPUT / § 6º> DO ARTIGO 60 DO AD	60,32
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			de 01 a 02/05	Até 02/05	(%) (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	79.926.000,00	79.926.000,00	10.076.544,61	10.076.544,61	12,61
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.378.000,00	10.378.000,00	1.083.724,03	1.083.724,03	10,44
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	4.149.000,00	4.149.000,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	14.442.000,00	14.442.000,00	1.079.604,31	1.079.604,31	7,48
TOTAL DAS DESPESAS	**108.895.000,00**	**108.895.000,00**	**12.239.872,95**	**12.239.872,95**	**11,24**

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA ÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: NATAL / RN **ANEXO XXII**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : JANEIRO - FEVEREIRO / 2005

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	JAN-FEV/05	JAN-FEV/05
Previsão Inicial da Receita		621.209.000,00
Previsão Atualizada da Receita		621.209.000,00
Receitas Realizadas	103.095.897,27	103.095.897,27
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	JAN-FEV/05	JAN-FEV/05
Dotação Inicial		621.209.000,00
Dotação Atualizada		623.348.541,46
Despesas Empenhadas	334.863.132,49	334.863.132,49
Despesas Liquidadas	67.332.644,88	67.332.644,88
Superávit Orçamentário	35.763.252,39	35.763.252,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	JAN-FEV/05	JAN-FEV/05
Despesas Empenhadas	334.863.132,49	334.863.132,49
Despesas Liquidadas	67.332.644,88	67.332.644,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	JAN-FEV/05
Receita Corrente Líquida	549.623.369,98

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	JAN-FEV/05	JAN-FEV/05
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Preidência Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	1.390.952,21	1.390.952,21
Despesas Previdenciárias (IV)	6.499.217,62	6.499.217,62
Resultado Previdenciário (III - IV)	(5.108.265,41)	(5.108.265,41)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado JAN-FEV/05 (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.975.000,00	(21.817.280,05)	(548,88)
Resultado Primário	8.361.000,00	36.642.321,96	438,26

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento JAN-FEV/05	Pagamentos JAN-FEV/05	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**8.027.900,10**	**0,00**	**5.781.167,41**	**2.246.732,69**
Poder Executivo	8.027.900,10	0,00	5.781.167,41	2.246.732,69
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**18.032.518,33**	**364,86**	**7.218.060,88**	**10.814.092,59**
Poder Executivo	18.032.518,33	364,86	7.218.060,88	10.814.092,59
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
TOTAL	**26.060.418,43**	**364,86**	**12.999.228,29**	**13.060.825,28**

ESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M D	Valor Apurado JAN-FEV/05	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado JAN-FEV/05
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	11.671.278,67	<25% / 18%>	16,62
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	10.587.554,64	60%	60,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino fu	5.169.142,13	60%	100,00

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA ÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 735/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. José Narcélio Marques de Souza, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. José Narcélio Marques de Souza, engenheiro civil e coordenador do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, pelos relevantes serviços prestados à pesquisa e ao sistema de transportes rodoviários da comunidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 2005.

Rogério Marinho	-	Presidente
Edson Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 736/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. José Matonio Alves Coelho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. José Martonio Alves Coelho, o Título de Cidadão Natalense pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade e ao Brasil.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 2005.

Rogério Marinho	-	Presidente
Edson Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0315 /2005-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE Nomear ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Procurador Geral, com lotação na Procuradoria Jurídica. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROGÉRIO MARINHO - PRESIDENTE/EDSON SIQUEIRA - PRIMEIRO SECRETÁRIO / EDVAN MARTINS - SEGUNDO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0316/2005-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 315, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Designar o Procurador ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUZA, para responder pela Chefia de Gabinete até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROGÉRIO MARINHO-PRESIDENTE/EDSON SIQUEIRA - PRIMEIRO SECRETÁRIO/EDVAN MARTINS-SEGUNDO SECRETÁRIO.
PORTARIA Nº 317/2005-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Designar a servidora RHENANA DE ARAUJO HACKRADT, matrícula 1236-4, para Secretariar a Comissão Especial de Estudo para Atualização e Modernização do Regimento Interno, criada pelo Ato nº 002/2005, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 25/02/2005. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROGÉRIO MARINHO-PRESIDENTE / EDSON SIQUEIRA - PRIMEIRO SECRETÁRIO / EDVAN MARTINS- SEGUNDO SECRETÁRIO.

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.